



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

EMENDAS APRESENTADAS PELO VEREADOR JOÃO PAULO PICHEK AO PROJETO DE LEI N. 79/PMC/2023 - DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM OBRA PÚBLICA PARALISADA NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, CONTENDO A EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS DE SUA INTERRUPÇÃO COM DADOS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA N. 1 - MODIFICATIVA

Que seja alterado o § 1º do Art. 1º do Projeto de Lei n. 79/PMC/2023, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“§ 1º Para efeitos desta Lei, deve ser considerada a obra na situação de “paralisada” a que estiver com as atividades cessadas no período mínimo de **1 (um) mês** ou já houver formalizado o Termo de Paralisação.”

EMENDA N. 2 - MODIFICATIVA

Que seja alterado o inciso II, do § 2º do Art. 1º do Projeto de Lei n. 79/PMC/2023, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“§ 2º As placas informativas deverão estar obrigatoriamente em local de fácil visibilidade e em perfeito estado de conservação, durante todo o tempo de paralisação da obra, e conter as seguintes informações:

- I – Nome, endereço e telefone do órgão público responsável pela obra;
- II – Nome e endereço da empresa contratada responsável pela obra;**
- ...”

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 04 de julho de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
VEREADOR CMC